



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de café, açúcar e coador (filtro) de papel descartável, para Superintendência Regional do Paraná e as Unidades Armazenadoras de Cambé, Ponta Grossa e Rolândia, conforme quantidade e especificações a seguir:

1.1.1 **Café em pó homogêneo, 252 (Duzentos e cinquenta e dois) kg**, torrado e moído, em pacotes de 500 (quinhentos) gramas (totalizando 504 pacotes), a vácuo, tipo exportação, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos produtos pela Contratante, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou lado de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café. Tolerância de no máximo 1% de impureza. Constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Gosto predominantemente de café arábica, admitindo-se café conilon. Classificação de bebida de mole a dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona. Pontos de torra na faixa de moderadamente clara (Agtron / SCAA # 75) a moderadamente escura (Agtron / SCAA # 45). Moagem média e/ou fina, devido ao uso de filtro de papel.

1.1.2 **Coador de papel descartável para pó de café (filtro nº 103)**, 4.740 (Quatro mil, setecentos e quarenta) unidades em caixas com 30 (trinta) unidades cada (totalizando 158 caixas).

1.1.3 **Açúcar cristal**, 300 (Trezentos) kg de açúcar cristal em pacotes de 5kg (totalizando 60 pacotes).

Lote 01

Item	Produto	Quantidade	Local de Entrega
01	Café	360 Pct de 500g	Curitiba
02	Açúcar	44 Pct de 5Kg	Curitiba
03	Coador (Filtro)	158 Cx com 30 Un	Curitiba

Lote 02

Item	Produto	Quantidade	Local de Entrega
01	Café	144 Pct de 500g	Rolândia
02	Açúcar	16 Pct de 5Kg	Rolândia

1.2 O objeto deste instrumento é caracterizado como bem comum conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 O objetivo da contratação é atender à demanda de consumo da sede da Superintendência Regional do Paraná e Unidades Armazenadoras de Cambé, Ponta Grossa e Rolândia.

2.2 O consumo de tais produtos busca tornar o serviço produtivo e proporcionar aos empregados bem-estar e condições agradáveis de trabalho.

2.3 Ainda, partes negociais importantes como fornecedores, clientes, transportadores e outros são públicos consumidores destes produtos, sendo a aquisição necessária para a manutenção da imagem da marca da Conab para tais partes, favorecendo os negócios gerados.

2.4 Considerando valores unitários de aquisições em anos anteriores, quantidade a ser adquirida definida neste Termo de Referência e consubstanciado no Art. 416 inciso II, do RLC da CONAB, a forma de aquisição será via **dispensa de licitação** tendo em vista se tratar de aquisição com valor abaixo do máximo permitido – R\$ 50.000,00.

2.5 Será também formalizada Ordem de Compra em atendimento às disposições contidas no RLC-CONAB, entre a Administração e as empresas vencedoras.

2.6 A contratação **será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme o art. 49º, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação tem amparo legal na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016; no RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB -Resolução Consad N.º 016, de 23/7/2021; na Lei Complementar nº123/2006.

3.2 Preferencialmente a aquisição se dará na modalidade de cotação/dispensa eletrônica.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O custo total estimado para aquisição e os serviços objetos deste Termo de Referência é de R\$_____ (_____). O critério utilizado para a formação da estimativa foi de (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR PREÇO) dos preços praticados no mercado.

4.2 O valor de referência por item será definido posteriormente após pesquisa com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, a partir do envio deste Termo de Referência e/ou Painel de Preços do portal “compras governamentais”.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação fiscal da empresa será verificada por meio dos documentos e certidões previstas no art. 413, incisos XI a XIX do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

5.1.1 Também serão solicitadas as declarações previstas no art. 413, incisos XVI a XIX do RLC-Conab, conforme modelo presente no Anexo I.

5.2 Prova de regularidade consultando Certidões Negativas, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e perante a Fazenda Estadual e Municipal;

6. DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os produtos e prestação de todos os serviços que se fizerem necessários à perfeita execução contratual.

6.2 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e deverão manter, durante a utilização, as condições de qualidade estabelecidas do fornecimento do produto.

7. DAS CONDIÇÕES

7.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência é caracterizada como pronta entrega.

7.2 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste Termo de Referência, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.3 Caso haja divergência entre resultado produzido daquilo que fora solicitado a CONTRATADA será obrigada a realizar a correção ou troca sem incidência de custo ou demais ônus para esta Companhia.

7.4 Aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 Considerando o prazo estimado de duração do estoque, exige-se validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento dos produtos pela Contratante.

8.2 Caso sejam entregues produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido no item 8.1, a CONTRATADA será obrigada a realizar a correção ou troca sem incidência de custo ou demais ônus para esta Companhia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos produtos adquiridos, naquilo a qual lhe couber.

9.2 Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 Atestar a nota fiscal correspondente, após realizar rigorosa conferência das características do objeto deste Termo de Referência.

9.6 Pagar a importância correspondente ao produto adquirido no prazo contratado, após verificada a regularidade de situação fiscal/financeira da CONTRATADA.

9.7 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto, conforme disciplinado neste instrumento e na proposta apresentada.

10.2 Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias

10.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no fornecimento do produto.

10.4 Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da solicitação dos pedidos e fornecimento dos produtos.

10.5 Apresentar as Notas Fiscais e quaisquer documentos necessários à contratação do objeto deste Termo de Referência.

10.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Conforme classificação prévia dos objetos desta aquisição como pronta entrega, haverá recebimento provisório e definitivo conforme procedimentos definidos no item “12” – Da entrega e do recebimento.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Os materiais, **objeto do lote 01 deste Termo**, deverão ser entregues no Setor Administrativo – SETAD da sede da Conab/PR, situado à Rua Mauá 1.116, Alto da Glória, CEP 80.030-200, Curitiba/PR, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

12.2 Os materiais, **objeto do lote 02 deste Termo**, deverão ser entregues na Unidade Armazenadora da Conab/PR, situado à Rua Tapajós 761, Jardim Monte Carlo, CEP 86.600-000, Rolândia/PR, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

12.3 O prazo de entrega do produto, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis.

12.2.1 Mediante justificativa expressa e posterior acordo entre as partes, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser flexibilizado.

12.4 Os bens serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, por meio de recibo no prazo de 1 (um) dia útil, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.5 Constatadas inconformidades no objeto em relação ao Termo de Referência e/ou a proposta, o fornecedor deverá ser informado das medidas a serem adotadas, inclusive substituição do produto, se necessário, sem custo adicional para esta Companhia.

12.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

12.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

12.9 O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direto prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 O prazo para o fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

13.3 Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas em Regulamento de Licitações e Contrato – CONAB.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O faturamento deverá ser efetuado integralmente para a sede da Superintendência Regional do Paraná, CNPJ 26.461.699/0052-20, conforme dados constantes na Ordem de Compra.

14.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o ateste da Nota Fiscal/Fatura – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONAB.

14.2.1 O ateste da Nota Fiscal/Fatura apenas será realizado após recebimento definitivo conforme procedimento definido no subitem 12.5.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 2 da IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, a CONAB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

14.4.1 Ficam dispensadas das retenções do item 14.3 as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar Declaração conforme anexo IV da referida IN.

15. DAS PROPOSTAS

15.1 Para fins de julgamento, a CONTRATANTE, utilizará o critério de **menor preço global por item**, e examinará as propostas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, também avaliará a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos objetos, respeitando a forma de contratação definida pela administração.

15.2 Como critério de aceitabilidade, não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou com valores unitários ou global superiores aos estimados conforme título “04” deste Termo de Referência.

15.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, obtida por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para os mesmos produtos.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O custo total será estimado conforme título “04” deste Termo de Referência.

16.2 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não há previsão de reajustamento contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada a Companhia Nacional de Abastecimento para o exercício de 2024, cujo PTRES, Fonte de Recurso e Plano Interno constarão da Nota de Empenho.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não haverá contrato.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não se aplica alteração subjetiva a este Termo de Referência.

21. DA VIGÊNCIA

21.1 Não há vigência estipulada, por se tratar de aquisição de pronta entrega e por não existir contrato.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 Atendimento, quando aplicável, das disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 – MPOG.

22.2 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 27º da Lei nº 13.303/16.

22.3 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

22.4 Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.

22.5 A contratada deverá respeitar o disposto na Lei 12.305/10, a qual estabelece critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

22.6 Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência, bem como na legislação atinente ao tema, no que couber.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Modelo de declaração - Regulamento de Licitações e Contratos - CONAB (art. 413, incisos XVI a XIX);

b) Anexo II - Modelo de declaração do Simples Nacional - Anexo IV da IN RFB nº 1244/2012.

Elaborado por:

Cláudio de Sousa Cardoso
Setor Administrativo - Sureg/PR
Assistente Técnico Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na qualidade de superior imediato e gerente da área gestora do elaborador deste processo, **APROVO o presente Termo de Referência em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço e que o mesmo contém os requisitos necessários conforme art. 129 do RLC-Conab.

Lucas Cerqueira Lazier
Setor Administrativo - Sureg/PR
Encarregado - Substituto

Paulo Henrique Nunes
Gerência de Finanças e Administração - Sureg/PR
Gerente - Substituto

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONAB (ART. 413, INCISOS XVI A XIX)

DECLARAÇÕES REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONAB (art. 413, incisos XVI a XIX)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____ **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto nos inciso XVI a XIX do art. 413 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores (art. 413, inciso XVI);

b) Enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e faz jus aos benefícios previstos nessa Lei (art. 413, inciso XVII);

c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 413, inciso XVIII);

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira);

d) A proposta enviada foi elaborada de maneira independente; Não há utilização de trabalho degradante ou forçado; Há cumprimento da cota aprendizagem; Há cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social (art. 413, inciso XIX).

Curitiba, __ de _____ de 2024.

[nome do representante legal]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV DA IN RFB Nº 1244/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1244 de 30/01/2012 - Vide art. 3º da IN RFB nº 1244/2012)

À
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab
Rua Mauá, 1.116 – Alto da Glória
Curitiba/PR

Nome da empresa....., com sede **endereço completo.....**, inscrita no **CNPJ nº**, DECLARA à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, para fins de não incidência na fonte do **IRPJ**, da **CSLL**, da **COFINS** e da contribuição para o **PIS /PASEP**, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informe que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a. Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b. cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O Signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996 o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do

Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Nome legível e CPF

Utilizar papel timbrado com os dados da empresa ou
apor o carimbo do CNPJ

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 02/02/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SOUSA CARDOSO, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 02/02/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 02/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33436194** e o código CRC **FE3DE465**.

Referência: Processo nº.: 21450.000553/2023-39

SEI: nº.: 33436194